



COMUNICADO DA DIREÇÃO

COMUNICADO Nº 081

ÉPOCA: 2018/2019

DATA: 07.DEZ.2018

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol, em 30 de novembro de 2018, deliberou:

P.047-2018/2019 – Castigar o CLUBE POVO DE ESGUEIRA, com a pena de MULTA DE 100,00€ (CEM EUROS), ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art.º 214 do Regulamento de Provas, por não disponibilizado o vídeo do jogo 183, que em 18.nov.18 disputaram com o Terceira BC para a Liga Portuguesa de Basquetebol.

P.048-2018/2019 – Castigar o ATLÉTICO CLUBE DE PORTUGAL, com a pena de MULTA DE 150,00€ (CENTO E CINQUENTA EUROS), ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art.º 213º do Regulamento de Provas por não terem feito a estatística do jogo 769, que em 18.nov.18 disputaram com o U. Sportiva para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

P.049-2018/2019 – Castigar o atleta DIOGO MIGUEL FURTADO, licença n.º 178045, do Centro Antigos Alunos Salesianos, com a pena de REPREENSÃO, ao abrigo do n.º 1 do art.º 41º e da alínea a) do n.º 1 do art.º 26º, do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1078, que em 25.nov.18 o Salesianos e a AD Ovarense disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

P.050-2018/2019 – Castigar o atleta VASCO MIGUEL ALMEIDA LANDEIRO, licença n.º 75721, do Clube Desportivo Olivais e Moscavide, com a pena de DOIS JOGOS DE SUSPENSÃO, a contar de 26.nov.18, ao abrigo do n.º 1 do art.º 39º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1292, que em 25.nov.18 o CDOM e o Salesianos Estoril disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

P.051-2018/2019 – Castigar o CLUBE DE BASQUETEBOL DO FUNDÃO, com a pena de MULTA de 250,00€ (DUZENTOS E CINQUENTA EUROS), ao abrigo do n.º 4 do art.º 57º do Regulamento de Disciplina, por falta de condições para disputar o jogo 1206, que em 24.nov.18 deviam ter disputado com o Conimbricense para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

P.052-2018/2019 – Castigar a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GALOMAR, com a pena de DERROTA E MULTA de 250,00€ (DUZENTOS E CINQUENTA EUROS), ao abrigo do n.º 1 do art.º 64º do Regulamento de Disciplina, por terem inscrito um treinador que não preenchia os requisitos regulamentares para participar no jogo 582, que em 11.nov.18 disputaram com o Sangalhos para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

P.054-2018/2019 – Castigar o SPORTING CLUBE DE BRAGA, com a pena de DERROTA E MULTA de 250,00€ (DUZENTOS E CINQUENTA EUROS), ao abrigo do n.º 1 do art.º 64º do Regulamento de Disciplina, por terem inscrito dois treinadores que não preenchiam os requisitos regulamentares para participar no jogo 1427, que em 11.nov.18 disputaram com o GDB Leça para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Feminina.

LISBOA, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

A DIREÇÃO